



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



COMUNICADO AOS VEREADORES

Nos Termos do Artigo 48, *caput*, e § 1º, Inciso I, da LC nº 101/00 (LRF), c/c o Artigo 208, *caput*, Inciso III, § 1º, Inciso III e § 5º, todos da Resolução nº 276/10, Regimento Interno, informamos aos nobres Vereadores e Vereadoras que deu entrada nesta Câmara Municipal de Mogi Mirim, aos 29 de setembro de 2025, o Projeto de Lei nº 144 de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim para o Exercício de 2026”, que, após leitura, ficará à disposição de V. Exas. pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, junto à Secretaria Legislativa, para, querendo, apresentarem emendas ao referido Projeto. Findo aquele prazo, o mesmo será encaminhado à Comissão Permanente competente, consoante ao disposto no § 6º, do Artigo 208 do Regimento Interno.

Mogi Mirim, 03 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente
VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B6Y50JSAG861547P>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B6Y5-0JSA-G861-547P

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - B6Y5-0JSA-G861-547P